



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 2426/2021/SEME

Linhares - ES, 06 de Setembro de 2021

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao OF./GAB./PRES.C.M.L./Nº1.277/2021 – Protocolo nº003675/2021.

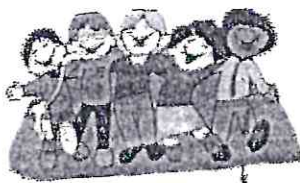
Senhor Presidente,

Em atenção e respeito ao Ofício supramencionado, segue anexo o retorno dos ofícios nº1760/2021/SEME e nº1759/2021/SEME, direcionados ao Conselho Tutelar Regional I e Conselho Tutelar Regional II.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Respeitosamente,

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIONAL I DE LINHARES-ES**
Amparado pela Lei Federal nº 8.069/90

LINHARES-ES, 20 DE AGOSTO DE 2021.

OF: Nº 678/2021 CTLRGI

DO: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REGIONAL I DE LINHARES-ES.

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES-ES
SRA. MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
SECRETÁRIA

ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO Nº 1759/2021/SEME

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Regional I de Linhares/ES no uso das suas atribuições que lhe confere o ECRAD (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, em consonância com art. 227 da Constituição Federal.

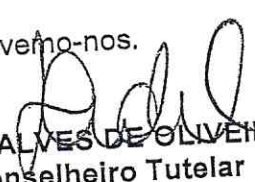
Vem respeitosamente nem todos os casos de violência contra a mulher, chegam até este órgão. Sendo assim não temos dados de quantas crianças e adolescentes necessitaram serem transferidos da unidade de ensino em que estavam matriculados, em virtude da genitora ter sido vítima de agressão doméstica.

Quando chega algum caso de violência contra mulher, que tenha filhos menores de idade neste conselho tutelar, solicitando a intervenção deste órgão, caso a família necessite ser encaminhada a outro município, os procedimentos referentes à mesma é encaminhada ao conselho tutelar local, para conhecimento dos fatos e providências cabíveis.

Caso a família permaneça no município, saindo de um Bairro para outro, este conselho tutelar intervém na transferência escolar e, encaminha a família ao CREAS para atendimento e acompanhamento.

Vale ressaltar que nosso sistema não dispõe de dados estatísticos sobre violência contra a mulher.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


IGOR ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar

Igor Alves de Oliveira

Conselheiro Tutelar

Matrícula: 008263

Linhares - ES - Reg. I

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Regional I de Linhares-ES

Av. Augusto Calmon, Nº 721, Bairro Centro, CEP: 29900-061

Fone: (27) 3264-3277/99857-7964 - E-mail: conselhotutelar.linhares2016@hotmail.com



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LINHARES-ES
Amparado pela Lei Federal nº 8.069/99
REGIONAL II

LINHARES-ES, 03 de agosto de 2021.

OF./PRES/ Nº 537/2021

A Ilma. Sr^a.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli

Secretária Municipal de Educação

Assunto: RESPOSTA AO OF. 1760/2021/SEME.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares-ES Regional II, atendendo o art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei: Vem respeitosamente, em atenção ao presente ofício prestar as devidas informações que se segue:

Em relação ao pleito da disponibilização de informações acerca das matrículas e transferência realizadas na rede municipal de ensino que tiveram como fator propulsor a violência contra a mulher devidamente esculpida na Lei Maria da Penha- Lei 11.340/06 – nos três últimos anos em Linhares-ES, o Conselho Tutelar Regional II, aduz que por ser tratar de uma Lei Federal, que pauta pela defesa dos direitos da mulher no âmbito da convivência familiar, e não tendo qualquer relação jurídica com a defesa da criança e adolescente, conforme o Ecriad Lei 8.069/90, nos termos do artigo 136, Inc. I a XI, este órgão fica inviabilizado de prestar as devidas informações requisitas.

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Linhares/ES - REGIONAL II
Avenida Pres. Costa e Silva, 02, Qd. 25 - BNH, LINHARES-ES, CEP: 29.902-120, Tel.(27)3264-3154 e (27) 99857-7562, E-mail: conselhotutelaregiao2.linhares@hotmail.com

Recebido em
05/08/2021
Cristina Cristina